

PORTARIA N.º 05/2021

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c, c/c artigo 13, § 1º e § 11 da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, Lei Municipal n. 4.223/2014, de 23 de julho de 2014, mediante aprovação em Processo de Seleção Pública n. 001/2014, homologado pelo Decreto n. 399/GP/2014, de 10/11/2014 e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de aposentadoria por Invalidez a servidora **Sra. Cristiane Canelli Bento de Almeida Rabasco**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.1334795-0 SESP/MT e CPF n.º 901.583.501-20, efetiva no cargo de Agente de Combate à Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 12424-1, contando com 18 (dezoito) anos, 04 (quatro) meses de tempo de contribuição, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2020.03.00121P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 31 de março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 01 de abril de 2021.



VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV